



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 61, de 10 de agosto de 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS CORDEIRO DO PAGO DE
LIBERATO SALZANO-RS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Centro de Tradições Gaúchas Cordeiro do Pago, inscrito no CNPJ sob o nº 90.160.383/0001-58, localizado na Rua 31 de março, no Município de Liberato Salzano-RS.

§ 1º. O valor repassado tem a finalidade de ajuda de custo para a realização do evento tradicionalista sociocultural, que ocorrerá dia 19 de setembro de 2021.

§ 2º. O valor será repassado em parcela única devendo ser prestado contas da utilização dos valores até o dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º A Associação favorecida é a responsável pelos eventos que promover e pelo pagamento dos contratos que firmar, isentando o município de quaisquer responsabilidades cíveis, trabalhistas e criminais.

Art. 3º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura; Proj./Ativ.: 2.075 – Incentivo à Cultura Gaúcha; 3.3.50.43.00.00.00 0001 – Subvenções Sociais.
--

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

**Juliane Pensin
Prefeita Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Liberato Salzano-RS, 10 de agosto de 2021.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 61, de 10 de agosto de 2021
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORDEIRO DO PAGO DE LIBERATO SALZANO-RS.”

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação do incluso Projeto de Lei que objetiva fundamentalmente a autorização legislativa para que o Município de Liberato Salzano/RS, possa efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o Centro de Tradições Gaúchas Cordeiro do Pago - CTG, inscrito no CNPJ sob o nº 90.160.38/0001-58, localizado na Rua 31 de março, centro, na cidade de Liberato Salzano/RS, com a finalidade de apoiar, conforme Carta de Intenções em anexo, no custeio do evento tradicionalista sociocultural, que ocorrerá em 19 de setembro de 2021, através da exaltação da arte e cultura, que envolverá culinária, dança, declamação e música, na sede do próprio CTG.

O Centro de Tradições Gaúcha Cordeiro do Pago é uma Associação Cultural sem fins lucrativos que busca manter viva as tradições e o folclore da cultura gaúcha na comunidade Salzanense e região, através da divulgação e da promoção de eventos temáticos. Entretanto, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, não foi possível a realização de eventos a partir de março de 2020 e, dessa forma, o CTG não dispõe dos recursos necessários para recomendar as ações tradicionalistas no município.

Cabe destacar que todos os trabalhos e contratações que envolvem esse evento serão de responsabilidade do CTG, isentando o Poder Público Municipal de Liberato Salzano por eventuais responsabilidades civis, trabalhistas ou criminais durante o evento, se comprometendo a prestar contas do emprego dos recursos recebidos do Município até a data de 31 de outubro de 2021.

Ademais, o Poder Público Municipal possui recursos financeiros destinados especificamente ao incentivo e ao apoio à cultura gaúcha.

Outrossim, trata-se de uma maneira de valorizar a nossa cultura, tradição e folclore gaúcho com o envolvimento de toda a sociedade Salzanense e da região.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo.

Atenciosamente,

Juliane Pensin
Prefeita Municipal